



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.235 , DE 05 DE SETEMBRO DE 1994.

EMENTA: Majora o Auxílio-Transporte concedido aos Funcionários Públicos de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado de R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais) para R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) o valor do Auxílio-Transporte concedido aos Funcionários Públicos Municipais Ativos que percebam remuneração inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais), inclusive, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.024, de 11 de janeiro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 05  
de setembro de 1994.

*Dr. M. C. Carmo*  
DR. MOCYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal